



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep:
06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra **DANIEL FUKUDA**, no uso das atribuições legais, observadas as normas regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona o presente:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2013

“Dispõe sobre a apreciação das Contas do Executivo Municipal, relativas ao Exercício de 2010”

Art. 1º - Ficam **“REJEITADAS”** as contas anuais da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra relativas ao exercício de 2010, encaminhadas a esta Casa de Leis pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Processo nº TC-002993/026/10, acompanhando o julgamento efetivado pelo E. Tribunal.

Art. 2º - Do deliberado deverá ser encaminhado cópia ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 21 de novembro de 2013.

CIDADE NATUREZA

DANIEL FUKUDA
PRESIDENTE